



FARMÁCIA

Regulamento e Manual de Estágio Ingressantes a partir de 2020

UNIFACCAMP

Atualização
Março 2022

Regulamento de estágio

Cápítulo I

DO ESTÁGIO

Art. 1º - Este regulamento estabelece normas para o Estágio Supervisionado do Curso Superior de Farmácia Generalista do Centro Universitário Campo Limpo Paulista. Objetivando uma orientação geral e possíveis esclarecimentos sobre as normas e instruções durante o estágio.

§ 1º – Este regulamento é amparado e está em conformidade com o que prescreve a Lei nº 6.494, de 07/12/1977, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18/08/1982 e segundo a Resolução No 6 de 19 de outubro de 2017 do Ministério da Educação Conselho Nacional de Educação Câmara de Educação Superior que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Farmácia e dá outras providências (DCN Farmácia 2017).

§ 2º - O estágio Supervisionado deve oferecer a complementação do ensino de aprendizagem a ser planejada, executada, acompanhada e avaliada de acordo com os currículos, programas e calendários escolares, a fim de se constituírem em instrumentos de integração entre a teoria e a prática, possibilitando oportunidades de maior convívio humano e de contato direto com os problemas de saúde da comunidade, seguindo todos os Princípios de Ética do Profissional Farmacêutico.

§ 3º - Para que o aluno possa concluir o curso de Farmácia e obter o Diploma, será obrigatório realizar os estágios de acordo com a DCN de Farmácia contemplando as seguintes áreas: I - fármacos, cosméticos, medicamentos e assistência farmacêutica: 60% (sessenta por cento); II - análises clínicas, genéticas e toxicológicas e alimento: 30% (trinta por cento); III - especificidades institucionais e regionais: 10% (dez por cento).

Art. 2º- Considera-se estágio, as atividades de aprendizagem social, profissional, proporcionadas ao estudante pela participação em situações reais de vida e trabalho de seu meio, sendo realizada na comunidade em geral ou junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado, sob supervisão desta IES.

Parágrafo único – Sendo o estágio basicamente uma situação de preparação durante o qual, o estudante, devidamente orientado, poderá acelerar o aprendizado através da prática, não poderá, obrigatoriamente, ser confundido o estágio com um emprego ou período probatório para posterior contratação pela Empresa ou Instituição que o oferece.

Art. 3º- O Estágio, como procedimento didático-pedagógico, é atividade de competência do Centro Universitário Campo Limpo Paulista e dele participam pessoas jurídicas de direito público e privado, oferecendo oportunidade e campos de estágio, outras formas de ajuda e colaborando no processo educativo.

Art. 4º - Todo aluno do Curso de Farmácia deverá realizar o Estágio.

§ 1º - O Estágio é uma atividade individual.

§ 2º - A aprovação no Estágio, nos termos do capítulo IV deste regulamento, é requisito parcial para a conclusão do Curso de Farmácia.

Capítulo II

DA FORMA DE REALIZAÇÃO

Art. 5º - Caberá à Coordenadoria de Estágios da IES a implantação dos métodos, procedimentos, formulários e outros artefatos necessários à consubstanciação deste regulamento.

Art. 6º - O Estágio deverá ser realizado em empresas ou instituições públicas ou privadas, credenciadas pela IES, e que apresentem condições de proporcionar experiências na área de Farmácia.

Art. 7º - A realização do estágio deverá ser precedida da assinatura de termo de compromisso celebrado entre o estudante e a instituição concedente, com interveniência do Centro Universitário Campo Limpo Paulista representada pela Direção.

Art. 8º - Os alunos que exercerem atividades profissionais dentro de alguma das modalidades de estágio do curso de Farmácia, como empregados devidamente registrados, autônomos ou empresários poderão considerar tais atividades como estágio.

§ 1º - A aceitação do exercício de atividades profissionais a que se refere o *caput* deste artigo, como estágio, dependerá de decisão do Coordenador do Curso que levará em consideração o tipo de atividade desenvolvida e o valor de sua contribuição para complementar à formação profissional.

§ 2º - Ao requerer o aproveitamento como estágio de suas atividades profissionais, o aluno deverá apresentar os seguintes documentos:

I - se empregado, cópia da parte da Carteira de Trabalho em que fique configurado seu vínculo empregatício e descrição, por parte de seu chefe imediato, das atividades que desenvolve;

II - se autônomo, comprovante de seu registro na Prefeitura Municipal nessa condição, comprovante de recolhimento do Imposto sobre Serviços correspondente ao mês da entrada do requerimento e descrição das atividades que executa;

III - se empresário, cópia do Contrato Social da empresa e descrição das atividades que executa.

Art. 9º - Alunos ingressantes a partir de 2020 realizarão os estágios de acordo com os § 1º deste artigo.

§ 1º - Tabela de Estágio Supervisionado em diferentes áreas de acordo com a tabela a seguir podendo ser realizado a partir do terceiro semestre do curso.

Abaixo segue a tabela dos estágios seguindo a nova grade curricular a partir de 2020 – 2022 (Tabela 1)

Semestre	Estágio	Carga Horária
3º	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM FÁRMACOS, MEDICAMENTOS E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA I	120h
4º	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM FÁRMACOS, MEDICAMENTOS E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA II	120h
5º	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM FÁRMACOS, MEDICAMENTOS E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA III	120h
6º	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM FÁRMACOS, MEDICAMENTOS E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA IV	120h

7º	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS I:	120h
8º	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS II	120h
8º	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ESPECIFICIDADES REGIONAIS E INSTITUCIONAIS	80h
	TOTAL DE HORAS	800h

§ 2º - Para o Estágio, de regionalidade, será necessária carga horária mínima de 80 horas

§ 3º A carga horária mínima dos estágios deverá totalizar 800 horas.

Art. 10º - Os estágios obrigatórios poderão ser realizados ao término do curso. No entanto, o aluno somente se diplomará após a conclusão dos mesmos.

Art. 11º - Após o cumprimento dos estágios obrigatórios, se o aluno assim o desejar, poderá também desenvolver outras modalidades de estágios do programa, quantas quiser desde que cumpra as normas descritas ao longo deste Regulamento.

Art 12º - Para as modalidades de estágio “extras”, o aluno poderá desenvolvê-las mesmo após a diplomação. Caberá a Instituição de Ensino supervisionar e, emitir o Certificado de conclusão, sem quaisquer ônus adicionais ao aluno.

Art. 13º - O Estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

Capítulo III

DA INSCRIÇÃO, DURAÇÃO E ENCERRAMENTO DO ESTÁGIO

Art. 15º – Antes de iniciar o estágio, o aluno deverá entregar a Coordenadoria de Estágio do Curso de Farmácia do Centro Universitário Campo Limpo Paulista, a declaração do Farmacêutico Responsável, de que aceita superintender e orientar o estágio conforme as normas estabelecidas, discriminando a época e o horário a serem cumpridos.

Art. 16º – A inscrição no Estágio deverá ser realizada na Secretaria das Coordenações de Curso durante o período de renovação de matrículas.

Art. 17º - O Estágio terá duração mínima 800 horas (ingressantes 2010) e deverá atender o que dispõe sobre duração a legislação vigente.

Art. 18º - O tempo previsto para o Estágio passará a ser contado a partir da aprovação pela Coordenação do Curso do Plano de Estágio, elaborado em consonância com o Professor Orientador de Estágio.

Art. 19º – O Estágio terá fim:

I - ao término do contrato do estagiário com a Instituição concedente.

II - a pedido do estagiário com prévia concordância do Coordenador do Curso;

III – por iniciativa da Instituição concedente.

Capítulo IV

DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 20º - O acompanhamento de estágio será feito pelo Professor Orientador/Coordenador de Curso através de:

I - reuniões de acompanhamento entre Professor Orientador e o aluno durante o período de estágio;

II - visitas às empresas em que estão sendo realizados os estágios;

III - relatórios parciais elaborados pelo estagiário.

VI- relatório de avaliação de desempenho do candidato, feito pelo Farmacêutico Responsável pelo estágio na Empresa.

Art.21º - A avaliação de estágio será realizada pelo Professor Orientador, levando-se em conta pelo menos os seguintes itens:

- I - avaliação do Responsável pelo Estágio na Instituição concedente
- II – desempenho do estagiário nas orientações
- III - relatório final entregue;

Parágrafo Único - Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis), nota esta igual ao somatório dos pontos definidos nos incisos do artigo anterior.

Art. 22º - O Relatório Final, elaborado de acordo com as normas da ABNT, será avaliado com base nos seguintes aspectos:

- I - compatibilidade do trabalho executado com plano de estágio;
- II - qualidade do trabalho e apresentação do relatório;
- III - capacidade criativa e inovadora demonstrada através do trabalho;
- IV – aderência aos padrões definidos para escrita do relatório.

Parágrafo único: Os relatórios finais de estágio deverão ser entregues a Coordenadoria de Estágio do Centro Universitário Campo Limpo Paulista, com até 30 (trinta) dias antes da colação de grau do interessado podendo ser o arquivo em pdf para o email: estagio@faccamp.br.

Capítulo V

COMPETÊNCIAS

Art. 23º - Compete à Coordenadoria de Estágios:

- I - identificar as oportunidades de estágios junto às empresas;
- II - prestar serviços administrativos de cadastramento de estudantes e levantamento das áreas mais indicadas para estágio e das ofertas existentes;
- III - proceder ao encaminhamento dos alunos candidatos às empresas a estágio;
- IV - fornecer ao estagiário o formulário de Plano de Estágio;
- V - fornecer carta de apresentação para os alunos, quando solicitada;
- VI - celebrar convênios com as empresas concessionárias de estágios;
- VII - providenciar o seguro de acidentes pessoais em favor do estagiário, quando a empresa não o fizer;
- VIII - fornecer ao estagiário informações sobre os aspectos legais e administrativos

a respeito das atividades de estágio;

IX – implantar métodos, procedimentos, formulários e outros artefatos necessários à implantação deste regulamento.

Art. 24º – Compete ao Coordenador de Curso:

I - escalar professores orientadores e definir os horários para atendimento às atividades de estágio;

II - homologar o nome do Professor Orientador de Estágio;

III - promover a substituição do Professor Orientador, quando do seu impedimento.

IV - atuar, como interveniente, no ato da celebração do “Termo de Compromisso” entre a empresa e o estagiário;

Art. 25º – Compete ao Professor Orientador:

I - aprovar o Plano de Estágio do aluno;

II - orientar o aluno na elaboração do Plano de Estágio, durante o período de estágio e na elaboração do Relatório Final;

III - proceder ao acompanhamento do estágio conforme disposto no capítulo IV;

IV - efetuar a avaliação do relatório e emitir nota;

V - contribuir para a integração entre o Centro Universitário Campo Limpo Paulista e as instituições conessoras de estágio;

Art. 26º - Compete à empresa concessora do estágio:

I - estabelecer com o Centro Universitário Campo Limpo Paulista convênio para estágio;

II - firmar com o estagiário o Termo de Compromisso;

III - promover a seleção dos candidatos a estágio;

IV - informar ao estagiário as normas da empresa;

V - efetuar o pagamento de bolsa estágio quando houver previsão nesse sentido;

VI - designar um Supervisor com vista a dar orientação ao estagiário;

VII - assinar a Carteira Profissional do estagiário;

VIII - comunicar à Faculdade Campo Limpo Paulista quaisquer alterações no Termo de Compromisso firmado com o estagiário.

Art. 27º - Compete à Secretaria das Coordenações de Cursos o apoio em termos de secretaria ao Coordenador de Curso e à Coordenadoria de Estágios nos trabalhos.

Art. 28º – Compete ao acadêmico:

I- Zelar por sua posição acadêmica, a classe a que pertence e representa, sendo modelo de uma categoria profissional.

II- O estagiário deve desempenhar suas funções, sempre atento quanto aos aspectos científicos e técnicos da profissão de farmacêutico e ao seu comprometimento ético, político e social com a saúde da população, respeitando o Código de Ética Profissional Farmacêutica.

III- O estagiário deverá seguir as normas internas da (s) Instituição (ões) a que for designado, cooperando para um bom funcionamento das mesmas.

IV- Cada estagiário deverá, por ocasião de sua entrada e saída, assinar o livro de ponto ou ter outro controle, que ficará sob responsabilidade do Farmacêutico Responsável da Instituição Concedente, pois a assiduidade e responsabilidade são imprescindíveis à formação profissional.

Capítulo VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso Superior de Farmácia.

Art. 30º – Este regulamento entra em vigor na data do ato de autorização de funcionamento do Curso Superior de Farmácia pelo Ministro da Educação.

ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

O curso de Bacharelado em Farmácia tem a obrigatoriedade do estágio supervisionado, **tendo a carga horária total de 800 (oitocentas) horas, que pode começar a ser cumprida quando o a partir do 3º semestre do curso.** Foi instituída a Resolução No 6 de 19 de outubro de 2017 do Ministério da Educação Conselho Nacional de Educação Câmara de Educação Superior que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Farmácia e dá outras providências. A seguir o quadro com as áreas estipuladas pela legislação que devem

cumprir 20% da carga horária do curso. Alunos ingressantes a partir de 2020 realizarão os estágios de acordo com os itens abaixo. (Tabela 1)

Tabela 1: Cenários de Prática de Estágio em Farmácia segundo a Diretriz publicada em 2017.

Cenários de Práticas de Estágio
I - fármacos, cosméticos, medicamentos e assistência farmacêutica: 60% o que totaliza 480h das 800h
II - análises clínicas, genéticas e toxicológicas e alimento: 30% o que totaliza 240h das 800h
III - especificidades institucionais e regionais: 10% o que totaliza 80h das 800h

Abaixo segue a tabela dos estágios seguindo a nova grade curricular a partir de 2020 (Tabela 2)

Semestre	Estágio	Carga Horária
3º	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM FÁRMACOS, MEDICAMENTOS E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA I Dispensação em Drogeria, SUS, Farmácia Hospitalar em Manipulação, Controle de Qualidade, Cosméticos e áreas de Assistência Farmacêutica.	120
4º	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM FÁRMACOS, MEDICAMENTOS E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA II Dispensação em Drogeria, SUS, Farmácia Hospitalar, em Manipulação, Controle de Qualidade, Cosméticos e áreas de Assistência Farmacêutica	120
5º	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM FÁRMACOS, MEDICAMENTOS E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA III Dispensação em Drogeria, SUS, Farmácia Hospitalar, em Manipulação, Controle de Qualidade, Cosméticos e áreas	120

	de Assistência Farmacêutica Área não contemplada em I e II.	
6º	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM FÁRMACOS, MEDICAMENTOS E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA IV Dispensação em Drogeria, SUS, Farmácia Hospitalar, em Manipulação, Controle de Qualidade, Cosméticos e áreas de Assistência Farmacêutica Área não contemplada em I e II.	120
7º	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS I: Realizar em áreas de Análises Clínicas, Genéticas, Toxicológicas, Alimentos e Genéticas	120
8º	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS II Realizar em áreas de Análises Clínicas, Genéticas, Toxicológicas, Alimentos e Genéticas	120
8º	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ESPECIFICIDADES REGIONAIS E INSTITUCIONAIS O aluno pode realizar na Farmácia Escola da UNIFACCAMP ou em outras áreas mesmo que já contempladas, pois se trata de algo regional.	80
	TOTAL DE HORAS	800H

LOCAL DE ESTÁGIO

Os Locais de estágio podem ser Pessoas Jurídicas de Direito Privado, ou Profissionais Liberais de Nível Superior (Registrados no respectivo Conselho de Fiscalização Profissional), ou Órgãos ou Entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional (de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios).

O local concedente de estágio deverá ter convênio formalizado com a Instituição de Ensino através do “CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO”.

PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

O(A) aluno(a) estabelecendo o local de estágio, deverá formalizar nas seguintes possibilidades:

➤ ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO

1º - O(A) aluno(a) deverá entregar preenchido na Secretaria Geral o **ANEXO I - "SOLICITAÇÃO DE TCE"** (Termo de Compromisso de Estágio) com no mínimo 3 dias úteis de antecedência da data de início do estágio

FACCAMP
Faculdade Campo Limpo Paulista

ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE TCE

O(A) acadêmico(a) abaixo citado, vem através deste documento solicitar a elaboração do TCE (Termo de Compromisso de Estágio), com as informações abaixo:

(De acordo com o disposto na Lei 11.788 de 25 de Setembro de 2008)

1

LÍNEAS DE ACADEMICOS E ESTAGIARIOS	
NOME:	
CPF:	RG: RA:
CURSO:	
LÍNEAS DE EMPRESAS	
REBOLÇO SOCIAL:	
CNPJ:	
RUA:	Nº:
CIDADE:	CEP:
NOME DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO:	
LÍNEAS DE PROFISSIONAIS LIBERAIS	
NOME DO PROFISSIONAL LIBERAL:	
CADASTRO ESPECIAL DO INSS - CEF:	
RUA:	Nº:
CIDADE:	CEP:
BARRIO:	
DADOS DO ESTÁGIO	
DURAÇÃO DE:	DIAS DE FÉRIAS:
DATA DE INÍCIO:	DATA DE TÉRMINO:

ESTA SOLICITAÇÃO DEVE SER ENTREGUE NA SECRETARIA GERAL COM NO MÍNIMO 3 DIAS ÚTEIS DE ANTECEDÊNCIA A DATA DE INÍCIO DO ESTÁGIO.

O PRAZO PARA A SECRETARIA GERAL DA FACCAMP ELABORAR AS 3 VIAS DE TCE (TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO), É DE 3 DIAS ÚTEIS, APÓS ESTE PRAZO ELE DEVE SER RETIRADO EXCLUSIVAMENTE PELO ALUNO(A) ESTAGIÁRIO(A) NA SECRETARIA GERAL DA FACCAMP.

O TCE (Termo de Compromisso de Estágio) será elaborado com base nas informações preenchidas, em 3 vias de igual teor:

- ✓ 1ª via para o local concedente de estágio
- ✓ 2ª via para o aluno(a), que deverá fazer uma cópia desse documento, a fim de anexá-lo no *Relatório Final de Estágio*.
- ✓ 3ª via para UNIFACCAMP

FACCAMP
Faculdade Campo Limpo Paulista

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Pelo presente instrumento particular de compromisso de estágio, de um lado, Sr. Srta. FÉLIX UNICÓRNOU (O) (NOME), com idade de _____ anos, residente em Rua: José Valter Pacheco, 55, Bairro: São José, na cidade de Campo Limpo Paulista (SP), neste ato representado (e) por XXXXXXXX, sendo assinado, juntamente denominado (e) UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, e do outro, XXXXXXXX, (nome) (e) (e) do curso: XXXXXXXX, matriculado (e) em curso de graduação em XXXXXXXX, portador (e) do RG nº XXXXXXXX, aluno (e) do Curso de Graduação em XXXXXXXX, inscrita (e) no INULDES, MA 22894, juntamente denominado (e) ALUNO(A), comprometendo neste ato, como previamente necessário, a FACCAMP – FACULDADE CAMPO LIMPO PAULISTA, com sede e P.O. Caixa Postal: 187, Jardim América, Campo Limpo Paulista (SP), doravante denominado (e) UNIDADE DE ENSINO, neste ato representado por seu DIRETOR(A), e de acordo com o ACORDO DE COLABORAÇÃO firmado entre a e as condições especiais de compromisso de estágio, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

CLAUSULA 1ª - As atividades do (e) ESTAGIÁRIO (e) serão desenvolvidas na área de OBSERVAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E INICIATIVA, sendo fixado de 200 (duzentas) horas, de acordo com as atividades determinadas pela UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, respeitadas a finalidade acadêmica do estágio.

Parágrafo 1º - As atividades de estágio se desenvolverão no período de 05/05/2017 ao término das horas descritas, sendo facultada de parte a contratação das mesmas durante o período de concessão, com ou sem interrupção de horário.

Parágrafo 2º - No período de aula, (e) ESTAGIÁRIO(A) deverá cumprir até 05 (cinco) horas diárias não ultrapassando 30 (trinta) horas semanais.

Parágrafo 3º - A Empresa Concedente do (e) Estágio que não for (e) UNIDADE CONCEDENTE (NOME) de Estágio que não for (e) UNIDADE CONCEDENTE.

Parágrafo 4º - Qualquer alteração em relação ao estabelecido nos parágrafos anteriores, somente poderá ocorrer mediante prévio entendimento entre a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

CLAUSULA 2ª - O (A) ESTAGIÁRIO (A) assume o dever de cumprir todas as regulamentações internas da UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, notadamente as que dizem respeito às normas de segurança e sigilo de informação.

CLAUSULA 3ª - A atividade de estágio não gera, para qualquer efeito, vínculo empregatício com a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO.

CLAUSULA 4ª - O presente termo de compromisso de estágio poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer das partes, com notificação prévia de no mínimo 30 dias.

CLAUSULA 5ª - De acordo com o presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, o ESTAGIÁRIO estará coberto por SEGURO CONTRA ACIDENTES.

Para os locais concedentes de estágio que não possuem convênios com a UNIFACCAMP, também será elaborado o “ACORDO DE COOPERAÇÃO” em 2 vias (1ª via para o local concedente de estágio e a 2ª via para UNIFACCAMP).

Nos casos de contratação pelo Profissional Liberal, o contratante deverá ter cadastro ativo na Previdência Social, através do Cadastro específico do INSS – CEI.

O prazo de elaboração é de **3 dias úteis**. Após este prazo, a retirada das vias deverá ser exclusivamente pelo aluno(a) na Secretaria Geral da UNIFACCAMP.

2º - O(A) aluno(a) deverá retornar na Secretaria Geral com todas as vias assinadas e carimbadas nos locais indicados, e solicitar a assinatura da Diretora da UNIFACCAMP.

O prazo de assinatura é de **3 dias úteis**. Após este prazo, a retirada das vias deverá ser exclusivamente pelo aluno(a) na Secretaria Geral da UNIFACCAMP.

3º - Após o cumprimento da carga horária, o(a) aluno(a) deverá entrar em contato com o professor responsável por e-mail, para obter as orientações da elaboração e a autorização da entrega. Após autorização concedida pelo professor responsável, o(a) aluno(a) deverá entregar o Relatório de Estágio na Secretaria Geral.

O Relatório de Estágio deverá ter anexo a cópia do Contrato de Estágio, ou a cópia do TCE (Termo de Compromisso de Estágio), ou o Requerimento da Dispensa de Carga Horária de Estágio Curricular deferida. Caso contrário o Relatório não será recebido na Secretaria Geral ou online.

➤ **ESTÁGIO REMUNERADO**

1º - O(A) aluno(a) estagiário(a) deverá entregar no mínimo 3 vias de igual teor (1ª via para o local concedente de estágio, 2ª via para o aluno(a) e a 3ª via para UNIFACCAMP) já carimbadas e assinadas, para a solicitação de assinatura da Diretora da UNIFACCAMP.

Para os locais concedentes de estágio que não possuem convênios com a UNIFACCAMP, também será necessário a entrega do “ACORDO DE COOPERAÇÃO” em 2 vias (1ª via para a o local concedente de estágio e a 2ª via para UNIFACCAMP).

O prazo de assinatura é de **3 dias úteis**. Após este prazo, a retirada das vias deverá ser exclusivamente pelo aluno(a) na Secretaria Geral da UNIFACCAMP.

2º - Após o cumprimento da carga horária de cada etapa o aluno deverá entregar o relatório com os devidos documentos assinados o(a) aluno(a) deverá entregar na Secretaria Geral o Relatório de Estágio que será avaliado pelo professor responsável.

Caso o local de estágio não tenha um modelo de Contrato de Estágio, poderá acessar os links [Modelo de Termo de Compromisso de Estágio \(baixar modelo\)](#) e [Modelo de Acordo de Cooperação \(baixar modelo\)](#) ou entrar em contato com a UNIFACCAMP através dos seguintes e-mails: secretaria@faccamp.br ou estagio@faccamp.br.

O Relatório de Estágio deverá ter anexo a cópia do Contrato de Estágio, ou a cópia do TCE (Termo de Compromisso de Estágio), ou o Requerimento da Dispensa de Carga Horária de Estágio Curricular deferida. Caso contrário o Relatório não será recebido na Secretaria Geral ou indeferido online

DISPENSA DE ESTÁGIO

Aos alunos que trabalham na área a mais de 6 meses e já tenham cursado 50% ou mais do curso, é possível obter a dispensa da carga horária do estágio. Para isso, o(a) aluno(a) deverá comparecer a Secretaria Geral com os seguintes documentos para a solicitação de dispensa de estágio: (pode ser também envio online: estagio@faccamp.br)

- Declaração da empresa em papel timbrado, contendo nome completo, nº do RG, data do registro, nome do cargo e descrição do cargo em forma de tópicos; (***modelo ANEXO II***);
- ***ANEXO III - Requerimento de Dispensa de Carga Horária de Estágio Curricular Obrigatório***, devidamente preenchido e assinado.
- Cópia da carteira profissional das páginas: foto, atrás da foto (qualificação) e registro da empresa.

Os documentos serão analisados pelo professor responsável no prazo de 10 dias úteis.

O(A) aluno(a) será comunicado(a) via SMS para retirada do comprovante da DISPENSA ESTÁGIO.

A Dispensa Estágio será de 100% da carga horária do estágio, porém o aluno deverá efetuar a entrega do Relatório para avaliação do professor responsável.

O Relatório de Estágio deverá ter anexo a cópia do Contrato de Estágio, ou a cópia do TCE (Termo de Compromisso de Estágio), ou o Requerimento da Dispensa de Carga Horária de Estágio Curricular deferida. Caso contrário o Relatório não será recebido na Secretaria Geral.

RELATÓRIO DE ESTÁGIO

Após o cumprimento da carga horária de **cada etapa** o(a) aluno(a) deverá entregar na Secretaria Geral o Relatório de Estágio que será avaliado pelo professor responsável., o(a) aluno(a) deverá entrar em contato com o professor responsável por e-mail, para obter as orientações da elaboração e a autorização da entrega. Após autorização concedida pelo professor responsável, o(a) aluno(a) deverá entregar o Relatório de Estágio na Secretaria Geral.

O Modelo do Relatório esta disponível no site da UNIFACCAMP no ícone do Curso de Engenharia Civil. Qualquer dúvida com relação a elaboração do relatório, o(a) aluno(a) poderá procurar o professor responsável para melhores esclarecimentos.

O Relatório de Estágio deverá ter anexo a cópia do Contrato de Estágio, ou a cópia do TCE (Termo de Compromisso de Estágio), ou o Requerimento da Dispensa de Carga Horária de Estágio Curricular deferida. Caso contrário o Relatório não será recebido na Secretaria Geral ou online.

ALUNO COM DEPENDÊNCIA EM ESTÁGIO

Caso o(a) aluno(a) entre em dependência por não ter concluído o estágio, deverá comparecer a Secretaria Geral para realizar a reabertura da matrícula e efetuar o pagamento da taxa de 20% do valor bruto do curso. A matrícula permanecerá ativa dentro do semestre letivo.

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (TCE) Ingressantes a partir do 1º semestre de 2020

- Termo de Compromisso de Estágio (TCE) tem por finalidade formalizar a compromisso de estágio não remunerado entre o aluno(a) / estagiário(a), a empresa concedente e a Instituição de Ensino.

✓ Esta solicitação deve ser entregue na Secretaria Geral com no mínimo 3 dias úteis de antecedência da data de início do estágio.

✓ O prazo para elaborar as 3 vias de TCE é de 3 dias úteis, após este prazo o mesmo deverá ser retirado exclusivamente pelo aluno(a) estagiário(a).

 DADOS DO ACADÊMICO/ ESTAGIÁRIO	
Nome:	RA:
CPF:	RG:
Curso: FARMÁCIA	

 DADOS DA EMPRESA CONCEDENTE DE ESTÁGIO		
Nome da empresa concedente de estágio:		
CNPJ:		
Telefone:	E-mail:	
Endereço:	Nº:	
Bairro:	Cidade:	Estado
CEP:		
Nome do Representante da Empresa (assinará o TCE): NOME COMPLETO		
Nome do Supervisor de Estágio (assinará o relatório de estágio): NOME COMPLETO		
<input type="checkbox"/> Estágio Supervisionado em Fármacos, Medicamentos e Assistência Farmacêutica I (120 horas) Modalidade: _____		
<input type="checkbox"/> Estágio Supervisionado em Fármacos, Medicamentos e Assistência Farmacêutica II (120 horas) Modalidade: _____		
<input type="checkbox"/> Estágio Supervisionado em Fármacos, Medicamentos e Assistência Farmacêutica III (120 horas) Modalidade: _____		
<input type="checkbox"/> Estágio Supervisionado em Fármacos, Medicamentos e Assistência Farmacêutica IV (120 horas) Modalidade: _____		
<input type="checkbox"/> Estágio Supervisionado em Análises Clínicas e Toxicológico I (120 horas) Modalidade: _____		
<input type="checkbox"/> Estágio Supervisionado em Análises Clínicas e Toxicológico II (120 horas)		

Modalidade: _____

Estágio Supervisionado em Especificidades Regionais (80 horas)

Modalidade: _____

Data de início de estágio:

_____/_____/_____

Horário do estágio: Início: _____ : _____ Término: _____ : _____

Declaro, para os devidos fins, que as informações contidas no presente formulário são verdadeiras e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, os documentos que comprovem a veracidade dos dados preenchidos.

ASSINATURA DO(A) ALUNO(A)

ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE DA
EMPRESA
CARIMBO E ASSINATURA

✓ O TCE será elaborado de acordo com as informações abaixo, por favor, preencher com letra legível.

ANEXO II

Modelo de declaração para a dispensa estágio (Em papel timbrado do local concedente de estágio)

À
UNIFACCAMP Coordenação do Curso de
Farmácia

Ref.: Estágio curricular

Declaramos que o Sr.(a) **nome do(a) aluno(a)**, RG nº **xxxxxx** é funcionário desta empresa desde **__/__/____**, ocupando o cargo de **_____** e desenvolve as seguintes atividades:

- **Descrição das atividades em forma de tópicos.**

Cidade, XX de XXXXXXXXXXXX de 20_

NOME COMPLETO DO RESPÓNSAVEL DO LOCAL CONCEDENTE DE ESTÁGIO

ASSINATURA E CARIMBO DO LOCAL CONCEDENTE DE ESTÁGIO

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE DISPENSA DE CARGA HORÁRIA DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

O(A) acadêmico(a) abaixo citado, vem através deste documento requerer a dispensa da carga horária do Estágio Supervisionado, conforme a documentação comprobatória anexa a este requerimento.

REQUERENTE				
Nome:				
CP F		RG		RA
Curso	FARMÁCIA SEMESTRE:			
EMPRESA:				
CARGO / FUNÇÃO QUE EXERCE:				
Aluno ciente que deverá efetuar a entrega do Relatório de Estágio.				
<p>O(A) aluno(a) acima citado(a) vem através deste, requerer a dispensa da carga horária de 160 (cento e sessenta) horas de Estágio Supervisionado.</p> <p>Por estar ciente que o requerimento, juntamente com a documentação exigida e anexa será analisada pelo professor responsável, o(a) aluno(a) assina em conformidade.</p>				
				_____ ASSINATURA DO ALUNO
DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA				

Mínimo de 6 (seis) meses de registro.

- Declaração da empresa em papel timbrado, com nome, RG, data do registro, nome do cargo e descrição do cargo em tópicos.
- Cópia da Carteira – Das páginas: 1º página (página da Foto), Qualificação Civil (página atrás da foto) e Registro da empresa.

Nos casos de alunos que são autônomos:

- Cópia do contrato social devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente;
- Cópia do comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)

Estágio Supervisionado em Fármacos, Medicamentos e Assistência Farmacêutica I (120 horas)
Modalidade: _____

Estágio Supervisionado em Fármacos, Medicamentos e Assistência Farmacêutica II (120 horas)
Modalidade: _____

Estágio Supervisionado em Fármacos, Medicamentos e Assistência Farmacêutica III (120 horas)
Modalidade: _____

Estágio Supervisionado em Fármacos, Medicamentos e Assistência Farmacêutica IV (120 horas)
Modalidade: _____

Estágio Supervisionado em Análises Clínicas e Toxicológicas I (120 horas)
Modalidade: _____

Estágio Supervisionado em Análises Clínicas e Toxicológicas II (120 horas)
Modalidade: _____

Estágio Supervisionado em Especialidades Regionais e Institucionais (80h)
Modalidade: _____

Data de início de estágio: ____/____/____

Horário do estágio: Início: ____:____ Término: ____:____

Quadro para uso exclusivo do Departamento de Estágio

Decisão do colegiado do curso:

- DEFERIDO • INDEFERIDO
Justificativa:

Sabrina A Marques
Curso de Bacharelado em Farmácia

FARMÁCIA

MODELO DE RELATÓRIO DE ESTÁGIO

MANUAL DE ESTÁGIO DO CURSO

Atualização

Março 2022

MODELO DE RELATÓRIO DE ESTÁGIO

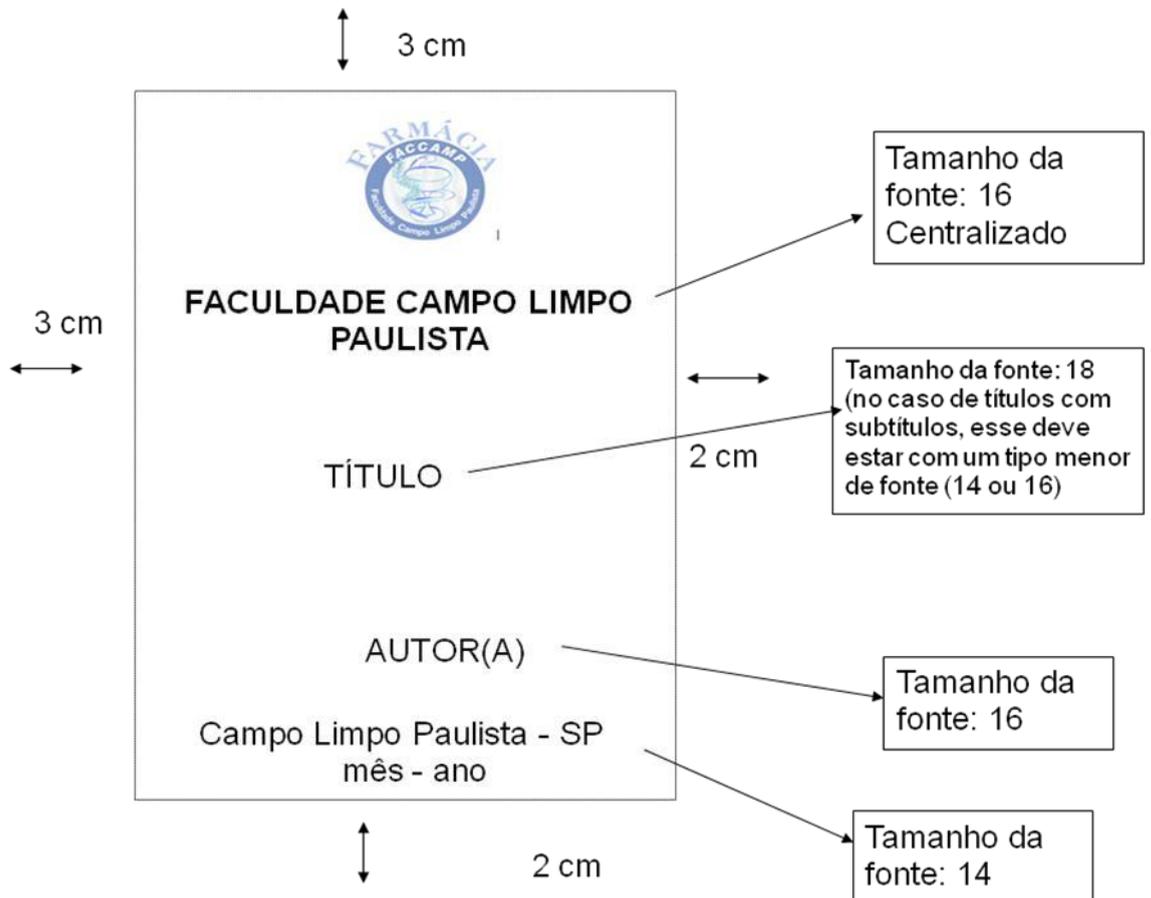
Estrutura formal do relatório

Estrutura	Elemento
Pré-textual	Capa Folha de Rosto Folha de Identificação Sumário
Textuais	1. Introdução 2. Atividades Desenvolvidas 3. Conclusão 4. Referencias Bibliográficas
Pós-textuais	Anexos

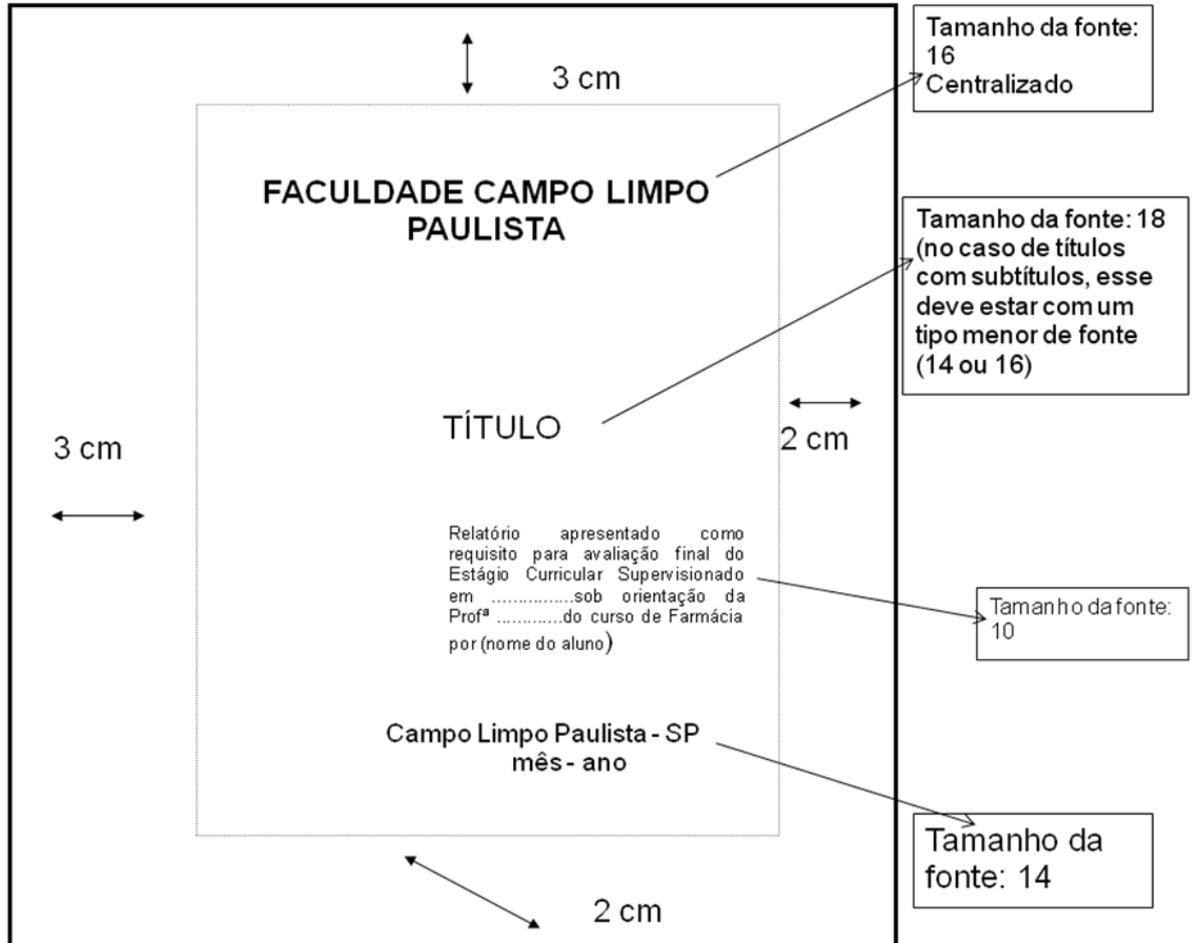
Observação:

- 1- O relatório deverá ser escrito com fonte Arial, tamanho 12 e espaçamento 1,5 cm.
- 2- O relatório deverá ser encadernado e a capa deverá ser transparente para facilitar a identificação.
- 3- Deverá conter no mínimo 15 folhas sem contar com os anexos.
- 4- Anexos: Ficha de acompanhamento assinada pelo farmacêutico (imprescindível).

Modelo da capa:



Modelo da contra capa:



1- INTRODUÇÃO

Desenvolver um breve histórico da empresa e seus objetivos.

1.1. CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

Classificar a farmácia em: mista, manipulação, homeopática, pública ou hospitalar. No caso de Indústria, classificar seu tipo (alimentos, cosméticos, medicamentos, etc).

1.2. CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Descrever brevemente:

- a- O local em que o estabelecimento funciona;
- b- O fluxo de serviço;
- c- Os tipos de serviços prestados (manipulação, nutrição parenteral, quimioterápicos, controle de qualidade, controle de estoque, atenção farmacêutica, farmacovigilância, estudos de interações medicamentosas, CCIH – Comissão de Controle de Infecção Hospitalar; e outros;
- d- Linhas de manipulação, sólidos, líquidos e semi-sólidos.
- e-

1.3. INFRA-ESTRUTURA

Descrever:

- a- Tipo de piso, revestimento de paredes e cores;
- b- Sistema de circulação de ar;
- c- Equipamentos;
- d- Desenho das disposições internas

2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- a- Especificar os setores;
- b- Fazer um relatório detalhado das atividades desenvolvidas em cada setor (separadamente);

3. CONCLUSÃO

- a- Comentar se o estágio realizado foi satisfatório;
- b- Se o tempo foi suficiente;
- c- Como sentiu o contato com os clientes, com os técnicos e com os futuros colegas de profissão.
- d- Fazer uma comparação entre o estágio prático e os conhecimentos teóricos adquiridos nas disciplinas relacionadas.
- e- Dizer qual foi a contribuição do estágio para sua vida profissional.

4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- a- Relacionar os livros ou material consultado, seguindo as normas da ABNT.

5. ANEXOS

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO

CURSO FARMÁCIA UNIFACCAMP

ESTÁGIO SUPERVISIONADO

AVALIAÇÃO PELO FARMACÊUTICO
RESPONSÁVEL

Aluno:

RA:

Semestre:

Local do Estágio:

Endereço:

Duração do estágio:

Período:

Professor Responsável:

AValiação (quadro a ser preenchido pelo Supervisor de Estágio do Estabelecimento onde o aluno se encontra estagiando)

APROVEITAMENTO	Excelente	Bom	Regular	Sofrível	Péssimo
Assiduidade					
Pontualidade					
Assimilação					
Relações humanas					
Responsabilidade					
Disciplina					
Cooperação					
Conhecimentos Técnicos					
Dedicação ao Trabalho					
Iniciativa					
Produção					
Interesse pelas tarefas					

..... de....., de 20....

Assinatura do Farmacêutico Responsável

CURSO DE FARMÁCIA UNIFACCAMP

ESTÁGIO SUPERVISIONADO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Aluno:

RA:

Semestre:

Relatório de Atividades ou Prática de Estágio

Modalidade: Local de

Estágio:

Período: / / 20 a / / 20 .

Número de horas:

Professor Responsável:

RESUMO

Campo Limpo Paulista, de de 20 .

Assinatura do Estagiário

ESTÁGIO SUPERVISIONADO	FICHA DE INSCRIÇÃO
<p>Nome: _____ RA: _____</p> <p>Semestre: _____ Total de horas a estagiar: _____</p> <p>Professor Responsável: _____</p>	

INFORMAÇÕES SOBRE O ESTABELECIMENTO
Nome: _____
Endereço: _____
CGC/CNPJ _____
Inscrição Estadual: _____
Estágio: _____
Horário de Funcionamento: _____

Nome do Farmacêutico Responsável:

Conselho Regional de Farmácia

Regional

.....,dede 20....

Autorizo:

Assinatura e carimbo do Farmacêutico Responsável

ESTÁGIO SUPERVISIONADO-FICHA DE REGISTRO

Curso de Farmácia	
Semestre:	Ano letivo:
Aluno:	RA:
Período de Estágio:	
Estágio:	
Estabelecimento:	

Data	Horário	Total de horas	Assunto tratado ou atividade desenvolvida	Visto do Farmacêutico Responsável

Total de horas desta folha _____

Espaço reservado para a Faculdade

Nota: ()

Coordenador de estágio

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIOS Este documento deve ser:

- a- Escrito e assinado pelo Farmacêutico Responsável;
- b- Deverá ser entregue em duas vias (original e cópia) ao departamento de estágios.

RELATÓRIO DE ATIVIDADE DE ESTÁGIO

Ano Letivo		Semestre		Acadêmico		RA	
------------	--	----------	--	-----------	--	----	--

<u>RESUMO DA(S) ATIVIDADE(S)</u>

ASSINATURA E CARIMBO SUPERVISOR DE ESTÁGIO

Data: ____/____/____.

ESTAGIÁRIO